REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.284/86 DE 09 DE JANEIRO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano ' do Patrimônio Municipal, à HUANG YIN HAI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a ' sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido pore enfiteuse ' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à HUANG YIN HAI, localizado na Área de Ex ansão Urbana da Nova Marabá, à Folha 17, Quadra 08, Lote B-25, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo la do direito com o lote de nº 30 (Clube Recreativo da Folha 17), pelo la do esquerdo com o lote de nº 25, frente para a V-181 e fundos com os lotes nºs 26, 27, 28 e 28-B, medindo 15m30 de frente, 32m00 de lateral direita, 37m50 de lateral esquerda e 37m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARA - BÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 09 de JANEIRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =